LEI Nº 1.140/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO IX Nº 2222
23 DE Agosto DE 2019

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"EXTINGUE TRECHO DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, DISPÕE SOBRE SUA DESAFETAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a consequente desafetação de sua destinação original, o trecho da **Travessa Osvaldo Cruz**, situado entre as **Ruas Olavo Bilac** e **Natal**, com área total de **1.350,00 m²**, conforme planta e memorial descritivo em anexo, que passa a compor o patrimônio do Município na categoria de bem dominical.

Art. 2° Fica criado o **Lote 004/B** da **Quadra 207-1**, com área de **5.475,00 m²**, na forma da planta e memorial descritivo em anexo, ao qual se encontra englobado o trecho extinto e desafetado na forma do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel urbano municipal especificado no artigo anterior, após sua regular matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em três lotes de tamanhos distintos, denominados **Lote 04-B Remanescente**, com área de **1.440,00 m²**, **Lote 04-C,** com área de **3.435,00 m²**, e **Lote 04-D**, com área de **600,00 m²**, conforme plantas e memoriais descritivos que são partes integrantes desta **Lei**.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **30** (trinta) dias contados da publicação desta **Lei**, fica incumbida de providenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, o registro, averbação e abertura de matrículas necessários à sua fiel execução.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, isento de ônus, o imóvel municipal constituído pelo **Lote 04-C** da **Quadra 207-1**, com área de **3.435,00 m²**, do loteamento geral desta cidade, desprovido de benfeitorias, ao Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.015.475/0001-40, com sede na cidade de Campo Grande - MS, na Avenida do Poeta S/N Bloco VI - Parque dos

Poderes, CEP 79031-350, com o fim único de nele promover a construção da sede do **Corpo de Bombeiros Militar de Mundo Novo - 12° Subgrupamento de Bombeiros Militar**.

§ 1º É vedada a transferência a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel doado na forma deste artigo, a qualquer título, antes da efetiva edificação da sede de que trata este artigo.

§ 2º A doação do imóvel de que trata este artigo, deverá ser precedida de avaliação efetuada por Comissão Especial nomeada para esse fim, com a consequente homologação do respectivo Laudo de Avaliação pela Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 6º A escritura pública de doação do referido imóvel será outorgada imediatamente após cumpridas as providências determinadas no artigo 4° desta Lei, a partir de quando se obriga o **Donatário** a comprovar junto ao **Poder Executivo Municipal**, no prazo máximo de cinco anos, prorrogável mediante prévio e justificado requerimento, o cumprimento do objetivo estabelecido no *caput* do artigo anterior.

Art. 7º O imóvel doado reverterá de pleno direito ao Patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não gerando ao **Donatário** direito de indenização ou retenção, se não houver o cumprimento da obrigatoriedade referida no artigo anterior, ou se lhe for dada destinação diversa da prevista no artigo 5º desta Lei.

Art. 8º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO IX Nº 2222

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 23 de agosto de 2019.

LEI

LEI Nº 1.140/2019

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"EXTINGUE TRECHO DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, DISPÕE SOBRE SUA DESAFETAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a consequente desafetação de sua destinação original, o trecho da **Travessa Osvaldo Cruz**, situado entre as **Ruas Olavo Bilac** e **Natal**, com área total de **1.350,00 m²**, conforme planta e memorial descritivo em anexo, que passa a compor o patrimônio do Município na categoria de bem dominical.

Art. 2º Fica criado o **Lote 004/B** da **Quadra 207-1**, com área de **5.475,00 m²**, na forma da planta e memorial descritivo em anexo, ao qual se encontra englobado o trecho extinto e desafetado na forma do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel urbano municipal especificado no artigo anterior, após sua regular matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em três lotes de tamanhos distintos, denominados **Lote 04-B Remanescente**, com área de **1.440,00 m²**, **Lote 04-C**, com área de **3.435,00 m²**, e **Lote 04-D**, com área de **600,00 m²**, conforme plantas e memoriais descritivos que são partes integrantes desta **Lei**.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **30** (trinta) dias contados da publicação desta **Lei**, fica incumbida de providenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, o registro, averbação e abertura de matrículas necessários à sua fiel execução.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, isento de ônus, o imóvel municipal constituído pelo **Lote 04-C** da **Quadra 207-1**, com área de **3.435,00 m²**, do loteamento geral desta cidade, desprovido de benfeitorias, ao Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.015.475/0001-40, com sede na cidade de Campo Grande - MS, na Avenida do Poeta S/N Bloco VI - Parque dos Poderes, CEP 79031-350, com o fim único de nele promover a construção da sede do **Corpo de Bombeiros Militar de Mundo Novo - 12º Subgrupamento de Bombeiros Militar**.

§ 1º É vedada a transferência a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel doado na forma deste artigo, a qualquer título, antes da efetiva edificação da sede de que trata este artigo.

§ 2º A doação do imóvel de que trata este artigo, deverá ser precedida de avaliação efetuada por Comissão Especial nomeada para esse fim, com a consequente homologação do respectivo Laudo de Avaliação pela Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 6º A escritura pública de doação do referido imóvel será outorgada imediatamente após cumpridas as providências determinadas no artigo 4º desta Lei, a partir de quando se obriga o **Donatário** a comprovar junto ao **Poder Executivo Municipal**, no prazo máximo de cinco anos, prorrogável mediante prévio e justificado requerimento, o cumprimento do objetivo estabelecido no *caput* do artigo anterior.

Art. 7º O imóvel doado reverterá de pleno direito ao Patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não gerando ao **Donatário** direito de indenização ou retenção, se não houver o cumprimento da obrigatoriedade referida no artigo anterior, ou se lhe for dada destinação diversa da prevista no artigo 5º desta Lei.

Art. 8º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.141/2019

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal-Valdomiro Brischiliari

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MUNDO NOVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320190053501

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

1. Responsável Técnico

NELSON TATSUNO

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa Contratada:

RNP: **1302541242**

Registro: **2563**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

CPF/CNPJ: **03.741.683/0001-26**

Rua: **AVENIDA CAMPO GRANDE**

Bairro: **BERNECK**

Número: **500**

Cidade: **MUNDO NOVO**

UF: **MS**

País: **Brasil**

Contrato:

Celebrado em: **17/06/2019**

CEP: **79.980-000**

Valor: **R$ 0,05**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA CAMPO GRANDE	BERNECK	500		MUNDO NOVO	MS	BRA	79.980-000	

D[illegible]e Inicio: **17/06/2019**

Previsão Término: **26/06/2019**

Código:

Tipo Proprietário: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

CPF/CNPJ: **03.741.683/0001-26**

Finalidade: **SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECÇÃO DAS PLANTAS DO DESMEMBRAMENTO EXTINÇÃO DE TRECHO, REMEMBRAMENTO E CRIAÇÃO DE LOTE, CONFORME SEGUE;ÁREA DE TRECHO EXTINTO 1.350,00 M², CRIAÇÃO DO LOTE E DA ÁREA EXTINTA DO REMEMBRAMENTO DO LOTE 4-REM COM ÁREA DE 4.125,00 M² E DA ÁREA EXTINTA COM 1.350,00 M², ORIGINANDO O LOTE 04-B DA QUADRA 207-1, TOTALIZANDO 5.475,00 M², DESMEMBRAMENTO DO LOTE 04-B REM,COM ÁREA DE 1.440,00 M², E LOTE 04-C, COM ÁREA DE 3.435,00 M² E LOTE 04-D COM ÁREA DE 600,00 M²..**

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Parcelamento do Solo					
	Mensuração	de remembramento	urbano	4,1250	METRO QUADRADO
	Projeto	de remembramento	urbano	5,4750	METRO QUADRADO
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos					
	Projeto	de transporte de coordenadas	planas	1,3500	METRO QUADRADO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: **Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Mundo Novo/MS — / /

Local — data

148.456.791-91 - NELSON TATSUNO

03.741.683/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
tel: (67)3368-1000 fax: (67) 3368-1000

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART:R$ 85,96 | Registrada em 17/06/2019 | Valor Pago: R$ 85,96

Nosso Número: 140000000005030485

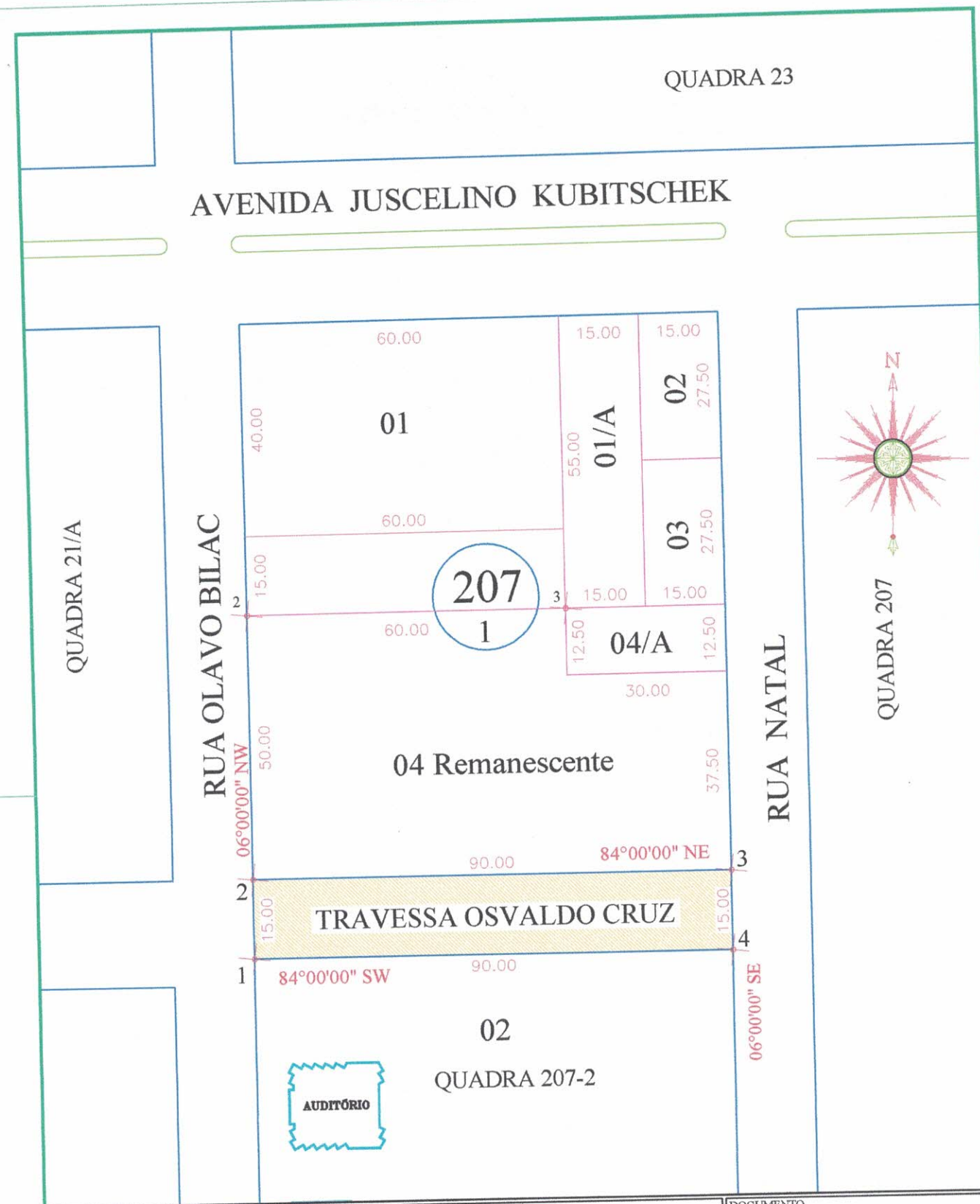

GOVERNO DE MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

DENOMINAÇÃO

EXTINSÃO

ASSUNTO: **TRECHO EXTINTO DA TRAVESSA OSVALDO CRUZ E A ENTRE A RUA OLAVO BILAC E A RUA NATAL.**

LOCAL: **BAIRRO BERNECK - MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.**

DOCUMENTO

ÁREA EXTINTA: **1.350,00 m2**

DATA: **06/2.019**

DESENHO: **CERVANTES**

APROVAÇÃO

PROJETO APROVADO EM 31/06/2019
de acordo com a Lei Municipal N. 167/86
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Waldemar Marinho dos Santos
Diretor Dep. de Infra, e Serv. Urbanos
Portaria Nº 089/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563- D-MS

GOVERNO DE
MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: TRECHO EXITINTO DA TRAVESSA OSVALDO CRUZ ENTRE A RUA OLAVO BILAC E A RUA NATAL
Área Extinta: 1.350,00 m2
Bairro: Berneck
Município: Mundo Novo
Estado: Mato Grosso do Sul

DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco 1, situado a margem da Rua Olavo Bilac e servindo de divisa entre este lote e o lote 02 da quadra 207-2 , segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 06º00'00''NW e a distância de 15,00 metros encontra-se o marco 2, deste marco, com o rumo de 84º00'00''NE e a distância de 90,00 metros confrontando com o lote 04 remanescente, encontra-se o marco 3, deste marco com rumo de 06º00'00''SE e a distância de 15,00 metros confrontando com a Rua Natal, encontra-se o marco 4, deste marco, com rumo 84º00'00''SW e a distância de 90,00 metros confrontando com o lote 02 da quadra 207-2 chega-se ao marco 1, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 1.350,00 m2.

Observações: A presente área está situado no lado direito da Rua Olavo Bilac e a 105,00 metros da esquina com a Avenida Juscelino Kubitschek no Bairro Berneck no Município de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul.

CONFRONTAÇÕES

Norte: O Lote 04 Remanescente
Leste: Os A Rua Natal
Sul: O Lote 02 da Quadra 207-2
Oeste: A Rua Olavo Bilac

Mundo Novo/MS, 12 de Junho de 2.019.

PROJETO APROVADO EM 19/06/2019
de acordo com a Lei Municipal N. 167/86
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Waldemar Marinho dos Santos
Diretor Dep. de Infra.
e Serv. Urbanos
Portaria Nº 089/2017

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563- D-MS

GOVERNO DE MUNDO NOVO MATO GROSSO DO SUL

DENOMINAÇÃO

CRIAÇÃO DE LOTE

ASSUNTO: **CRIAÇÃO DE LOTE DO REMEMBRAMENTO DO LOTE 04 REMANESCENTE (4.125,00) m2 E O TRECHO EXTINTO(1.350,00) M2.**

LOCAL: **BAIRRO BERNECK - MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.**

QUADRA	LOTE
207-1	004/B

ÁREA DO TERRENO: 5.475,00 m2

DATA	DESENHO
06/2.019	CERVANTES

APROVAÇÃO

PROJETO APROVADO EM 13/06/2019

de acordo com a Lei Municipal N. 167/86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Waldemar Marinho dos Santos

Diretor Dep. de Infra. e Serv. Urbanos

Portaria Nº 089/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nelson Tatsuno

Engenheiro Civil

CREA 2563- D-MS

GOVERNO DE
MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CRIAÇÃO DE LOTE DO REMEMBRAMENTO DO LOTE 04 REMANESCENTE (4.125,00 m2) E DA ÁREA EXTINTA DA TRAVESSA OSVALDO CRUZ (1.350,00 m2).
Quadra: 207-1
Lote: 004/B
Área do terreno: 5.475,00 m2
Bairro: Berneck
Município: Mundo Novo
Estado: Mato Grosso do Sul

DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco 1, situado a margem da Rua Olavo Bilac e servindo de divisa entre este lote e o lote 02 da quadra 207-2 segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 06º00'00''NW e a distância de 65,00 metros encontra-se o marco 2, deste marco, com o rumo de 84º00'00''NE e a distância de 60,00 metros confrontando com o lote 01, encontra-se o marco 3, deste marco com rumo de 06º00'00''SE e a distância de 12,50 metros confrontando com o lote 04/A, encontra-se o marco 4, deste marco com rumo de 84º00'00''NE e a distância de 30,00 metros confrontando com o lote 04/A, encontra-se o marco 5, deste marco com rumo de 06º00'00''SE e a distância de 52,50 metros confrontando com a Rua Natal, encontra-se o marco 6 , deste marco, com rumo 84º00'00''SW e a distância de 90,00 metros, confrontando com o lote 02 da quadra 207-2 chega-se ao marco 1, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 5.475,00 m2.

Observações: A presente área está situado no lado direito da Rua Olavo Bilac e a 55,00 metros da esquina com a Avenida Juscelino Kubitschek no Bairro Berneck no Município de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul.

CONFRONTAÇÕES

Norte: Os Lotes 01 e o 04/A
Leste: O Lote 04/A e a Rua Natal
Sul: O Lote 02 da Quadra 207-2
Oeste: A Rua Olavo Bilac

PROJETO APROVADO EM 19/06/2019
de acordo com a Lei Municipal N. 167/86
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Waldemar Marinho dos Santos
Diretor Dep. de Infra.
e Serv. Urbanos

Mundo Novo/MS, 12 de Junho de 2.019.

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563- D-MS

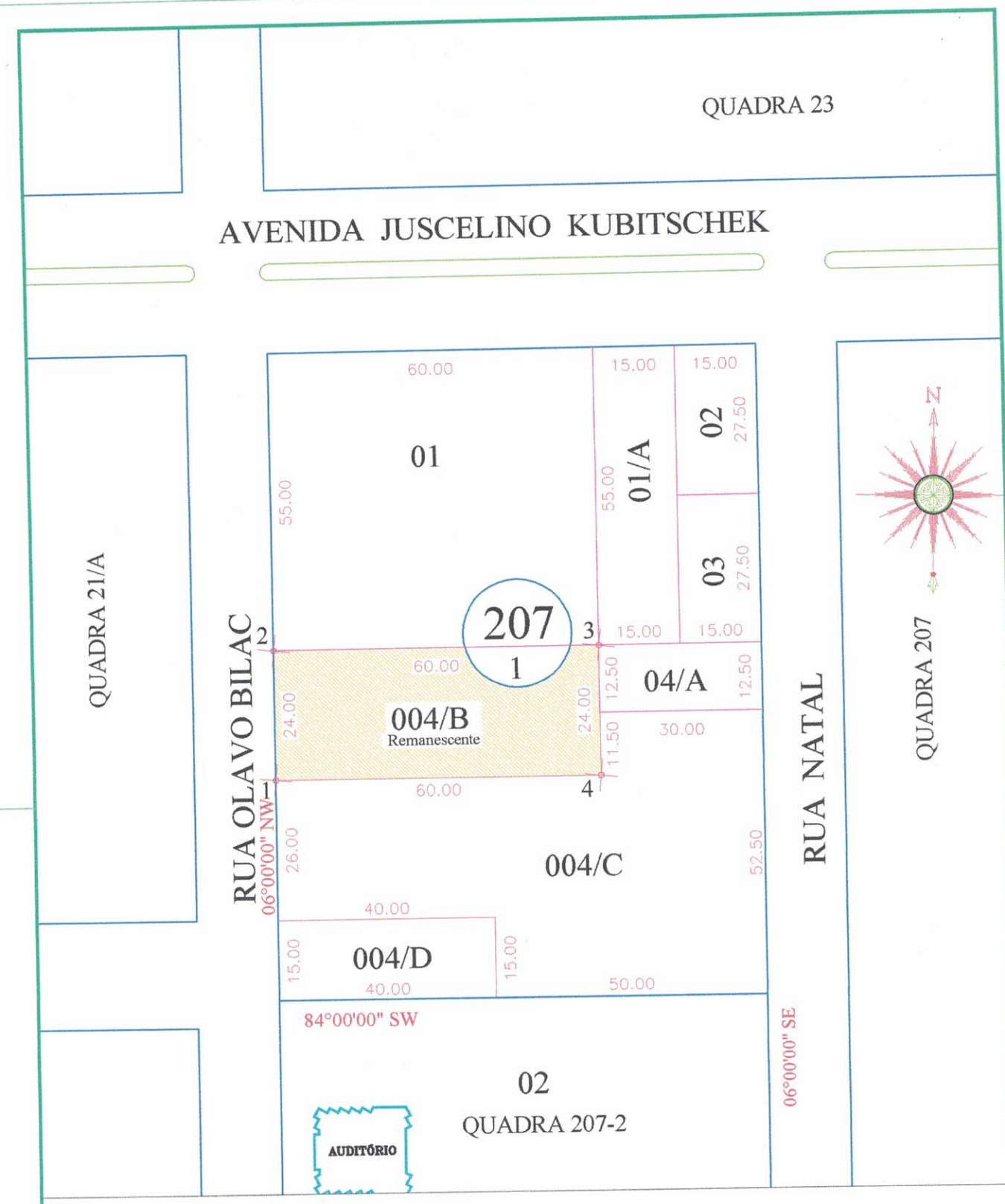

GOVERNO DE MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

DENOMINAÇÃO

DESMEMBRAMENTO

ASSUNTO: **DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 004/B.**

LOCAL: **BAIRRO BERNECK - MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.**

QUADRA	LOTE
207-1	004/B REMANESCENTE

ÁREA DO TERRENO: **1.440,00 m2**

DATA	DESENHO
06/2.019	CERVANTES

APROVAÇÃO

PROJETO APROVADO EM 19/06/2019
de acordo com a Lei Municipal N. 167/86
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Waldemar Marinho dos Santos
Diretor Dep. de Infra.
e Serv. Urbanos
Portaria Nº 089/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563- D-MS

GOVERNO DE
MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: DESMEMBRAMENTO
Quadra: 207-1
Lote: 004/B Remanescente
Área do terreno: 1.440,00 m2
Bairro: Berneck
Município: Mundo Novo
Estado: Mato Grosso do Sul

DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco 1, situado a margem da Rua Olavo Bilac e servindo de divisa entre este lote e o lote 04/B, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 06º00'00''NW e a distância de 24,00 metros encontra-se o marco 2, deste marco, com o rumo de 84º00'00''NE e a distância de 60,00 metros confrontando com o lote 01, encontra-se o marco 3, deste marco com rumo de 06º00'00''SE e a distância de 24,00 metros confrontando com os lotes 04/A e 04/C, encontra-se o marco 4, deste marco, com rumo 84º00'00''SW e a distância de 60,00 metros confrontando com o lote 04/C chega-se ao marco 1, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 1.440,00 m2.

Observações: O presente lote está situado no lado direito da Rua Olavo Bilac e a 55,00 metros da esquina com a Avenida Juscelino Kubitschek no Bairro Berneck no Município de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul.

CONFRONTAÇÕES

Norte: O Lote 01
Leste: Os Lotes 04/A e 04/C
Sul: O Lote 04/C
Oeste: A Rua Olavo Bilac

Mundo Novo/MS, 12 de Abril de 2.019.

PROJETO APROVADO EM 13/06/2019
de acordo com a Lei Municipal N. 167/86
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Waldemar Marinho dos Santos
Diretor Dep. de Infra.
e Serv. Urbanos
Portaria Nº 089/2017

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563- D-MS

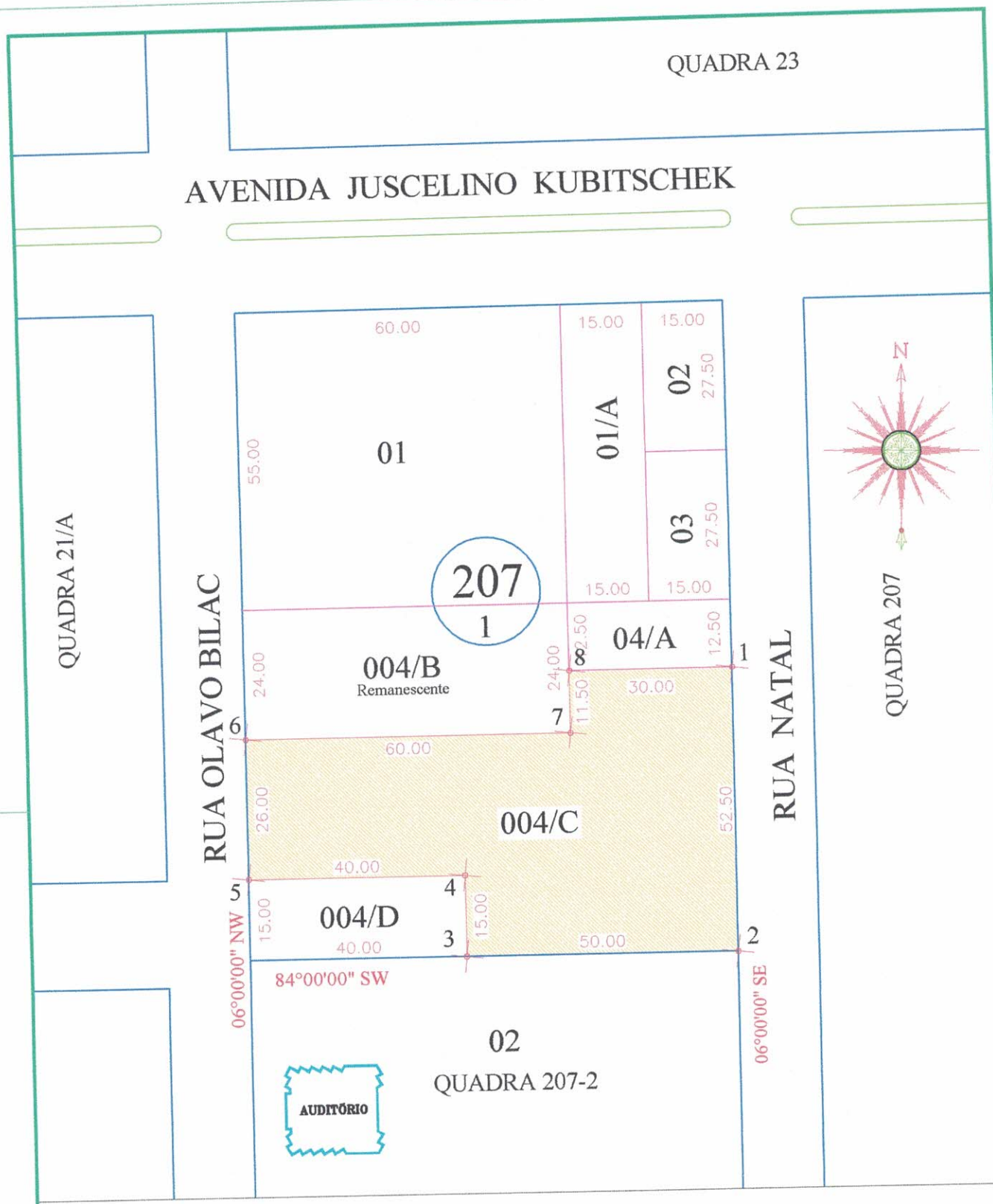

GOVERNO DE
MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

DENOMINAÇÃO

DESMEMBRAMENTO

ASSUNTO: **DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 004/B.**

LOCAL: **BAIRRO BERNECK - MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.**

QUADRA	LOTE
207-1	004/C

ÁREA DO TERRENO: 3.435,00 m2

DATA	DESENHO
06/2.019	CERVANTES

APROVAÇÃO

PROJETO APROVADO EM 19/06/2019

de acordo com a Lei Municipal N. 167/86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Waldemar Marinho dos Santos

Diretor Dep. de Infra, e Serv. Urbanos

Portaria Nº 089/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nelson Tatsuno

Engenheiro Civil

CREA 2563- D-MS

GOVERNO DE
MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Quadra: 207-1
Lote: 004/C
Área do terreno: 3.435,00 m2
Bairro: Berneck
Município: Mundo Novo
Estado: Mato Grosso do Sul

DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco 1, situado a margem da Rua Natal e servindo de divisa entre este lote e o lote 04/A, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 06º00'00''SE e a distância de 52,50 metros encontra-se o marco 2, deste marco, com o rumo de 84º00'00''SW e a distância de 50,00 metros confrontando com o lote 02 da quadra 207-2, encontra-se o marco 3, deste marco com rumo de 06º00'00''NW e a distância de 15,00 metros confrontando com o lote 04/D encontra-se o marco 4, deste marco, com rumo 84º00'00''SW e a distância de 40,00 metros confrontando com o lote 04/D encontra-se o marco 5, deste marco, com rumo 06º00'00''NW e a distância de 26,00 metros confrontado com a Rua Olavo Bilac encontra-se o marco 6, deste marco, com rumo de 84º00'00''NE e a distância de 60,00 metros confrontando com o lote 04/B remanescente encontra-se o marco 7, deste marco, com rumo 06º00'00''NW e a distância de 11,50 metros confrontado com o lote 04/B remanescente encontra-se o marco 8, deste marco, com rumo de 84º00'00''NE e a distância de 30,00 metros confrontando com o lote 04/A chega-se ao marco 1, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 3.435,00 m2.

Observações: O presente lote está situado no lado esquerdo da Rua Natal e a 79,00 metros da esquina com a Avenida Juscelino Kubitschek no Bairro Berneck no Município de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul.

CONFRONTAÇÕES

Norte: O Lote 04/B Remanescente e o Lote 04/A
Leste: A Rua Natal
Sul: O Lote 02 da Quadra 207-2 e o Lote 04/D
Oeste: O Lote 04/D e a Rua Olavo Bilac

PROJETO APROVADO EM 19/06/2019
de acordo com a Lei Municipal N. 167/86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Waldemar Marinho dos Santos
Diretor Dep. de Infra.
e Serv. Urbanos
Portaria Nº 089/2017

Mundo Novo/MS, 12 de Junho de 2.019.

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563- D-MS

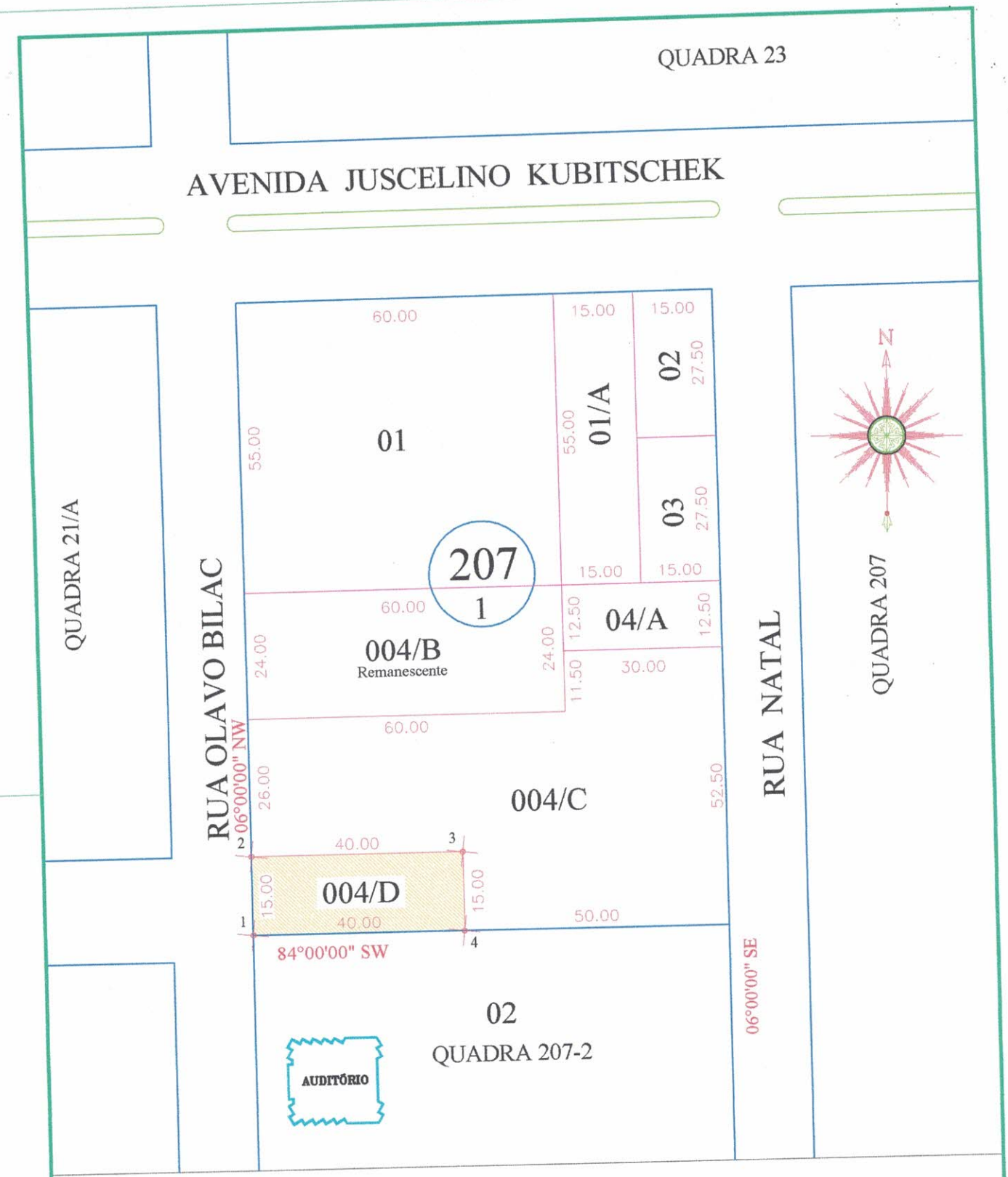

GOVERNO DE MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

DENOMINAÇÃO

DESMEMBRAMENTO

ASSUNTO: **DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 004/B.**

LOCAL: **BAIRRO BERNECK - MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.**

QUADRA	LOTE
207-1	004/D
ÁREA DO TERRENO	600,00 m2
DATA	06/2.019
DESENHO	CERVANTES

APROVAÇÃO

PROJETO APROVADO EM 19/06/2019
de acordo com a Lei Municipal N. 167/86
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Waldemar Marinho dos Santos
Diretor Dep. de Infra.
e Serv. Urbanos
Portaria Nº 089/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563- D-MS

GOVERNO DE
MUNDO NOVO
MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: DESMEMBRAMENTO
Quadra: 207-1
Lote: 004/D
Área do terreno: 600,00 m2
Bairro: Berneck
Município: Mundo Novo
Estado: Mato Grosso do Sul

DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco 1, situado a margem da Rua Olavo Bilac e servindo de divisa entre este lote e o lote 01 da quadra 207-2, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 06º00'00''NW e a distância de 15,00 metros encontra-se o marco 2, deste marco, com o rumo de 84º00'00''NE e a distância de 40,00 metros confrontando com o lote 04/C, encontra-se o marco 3, deste marco com rumo de 06º00'00''SE e a distância de 15,00 metros confrontando com o lote 04/C, encontra-se o marco 4, deste marco, com rumo 84º00'00''SW e a distância de 40,00 metros confrontando com o lote 01 da quadra 207-2 chega-se ao marco 1, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 600,00 m2.

Observações: O presente lote está situado no lado direito da Rua Olavo Bilac e a 105,00 metros da esquina com a Avenida Juscelino Kubitschek no Bairro Berneck no Município de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul.

CONFRONTAÇÕES

Norte: O Lote 04/C
Leste: O Lote 04/C
Sul: O Lote 01 da Quadra 207-2
Oeste: A Rua Olavo Bilac

Mundo Novo/MS, 12 de Junho de 2.019.

PROJETO APROVADO EM 13/06/2019
de acordo com a Lei Municipal N. 167/86
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Waldemar Marinho dos Santos
Diretor Dep. de Infra.
e Serv. Urbanos
Portaria Nº 089/2017

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563- D-MS